

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2019

Súmula: “Aprova os locais de votação do pleito da
Eleição Unificada do Conselho Tutelar”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018.

Considerando as orientações do Tribunal Regional Eleitoral, (T.R.E) portaria nº 298/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova os pontos de votação da Eleição do Conselho Tutelar relacionados abaixo:

Escola Municipal Luiz Antônio Amatuzzi de Pinho, atenderá os eleitores do Colégio Estadual Profª Maria Helena Teixeira Luciano.

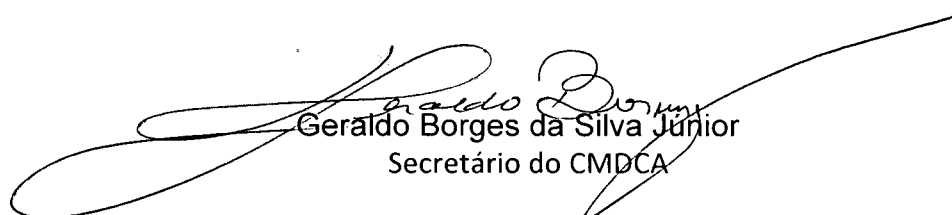
Escola Municipal Profª Anita Miro Vernalha, atenderá os eleitores do Colégio Estadual Profª Renée Carvalho de Amorim, Centro Municipal de Educação Infantil Estrela do Mar e Escola Municipal Primavera.

Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva.

Escola Municipal Benvinda de Miranda Lopes Correa que atenderá os eleitores do Colégio Estadual Profª Sully da Rosa Vilarinho, Centro Municipal de Educação Infantil Leão Marinho e Escola Municipal Artur Tavares.

Colégio Estadual Hélio Antônio de Souza, atenderá os eleitores do Colégio Estadual Profº Paulo Freire, Centro Municipal de Educação Infantil Golfinho Azul e Posto de Saúde Colônia Pereira.

Pontal do Paraná, 22 de agosto de 2019.



Geraldo Borges da Silva Júnior
Secretário do CMDCA